

LEI Nº. 2.084/99 DE 08/03/99

**"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NO
QUANTITATIVO DO CARGO DE
PSICÓLOGO DO ANEXO I DA LEI Nº.
1999/97 DE 21/11/97, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao **ANEXO I** da **Lei nº. 1999/97 de 21/11/97**, fica acrescido o quantitativo do cargo de psicólogo, conforme abaixo:

ANEXO I

| GRUPOS OCUPACIONAIS | QUANTIDADE | CARGO | CARREIRA |
|--------------------------------|-------------------|--------------|-----------------|
| NÍVEL SUPERIOR | 004 | PSICÓLOGO | X |

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.(primeiro) de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos